



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 031/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

ARTº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso de Bem Público, com a empresa GAÚCHO – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE POLÍMEROS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.151.384/0001-20, com sede na Avenida Ponta Grossa, 2087 – Parque Industrial 01 – Califórnia – Paraná, com fulcro na Lei 9.636/98.

ARTº. 2º - O imóvel referido no Artº. 1º, é constituído por: - Parte do Lote 21-A, desmembrado do Lt. 21, situado na Colonização Nova Califórnia, com aproximadamente 9.974,84 m2, denominado como Lote Nº 21-A-1, objeto da matrícula Nº 7.633 do CRI de Marilândia do Sul/PR.

ARTº. 3º - O prazo de Concessão do Imóvel será de 20 (vinte) anos, contados da data de publicação da presente Lei.

ARTº. 4º - A GAÚCHO – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE POLÍMEROS EIRELI EPP, se compromete a construir, no referido imóvel, área de lazer destinada a ASSOCIAÇÃO DO FUNCIONÁRIOS, da empresa.

ARTº. 5º - A GAÚCHO – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE POLÍMEROS EIRELI EPP, se compromete a zelar pela perfeita conservação do imóvel, durante o período que perdurar a Concessão, tendo as condições reavaliadas após o término do mesmo.

ARTº. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 24 dias do mês de maio de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito